



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 108 - Quinta Feira, 26 de Junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### CONVOCAÇÃO Nº 13/2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

#### Secretaria Municipal de Educação

A **Prefeitura Municipal de Ijaci**, representado pelo Departamento de Pessoal, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Homologado no dia 04/02/2025, para no prazo de 02(dois) dias, **a contar da data da publicação desta Convocação**, comparecer ao Departamento Pessoal deste órgão, situada na Praça Prefeito Elias Antônio Filho, nº119 – Centro-Ijaci, objetivando a apresentação dos documentos e, posterior assinatura do Contrato para cargo público.

**O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.**

Obs.: Favor tirar a relação de documentos no site, e trazer todos os documentos xerocados e legíveis. RH não faz esse serviço, somente confere. Favor preencher as declarações de caneta azul.

Ijaci, 26 de junho de 2025.

#### **CARGO: PROFESSOR P1**

| Candidato                       | Colocação |
|---------------------------------|-----------|
| Agda Aparecida Ribeiro Marciano | 23º       |

Praça Prefeito Elias Antonio Filho,119  
Tel: 0800 035 1194 - CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 108 - Quinta Feira, 26 de Junho de 2025



Câmara Municipal de Ijaci  
Legisatura 2025/2028

### PORTARIA N° 16 DE 26 DE JUNHO DE 2025

#### EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL

José Marcelo de Andrade Botelho, Presidente da Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

**Art. 1º.** Exonerar o ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ijaci/MG, Sr. Rafael Ferreira da Silva, a partir do dia 30 de junho de 2025.

**Art. 2º.** Fica autorizado o pagamento da indenização devida, nos termos legais, ao Servidor mencionado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2025.

  
José Marcelo de Andrade Botelho  
Presidente

|  |               |
|--|---------------|
| <b>PUBLIQUE-SE</b>   |               |
| Publicado no quadro de avisos<br>da Câmara Municipal de Ijaci - MG |               |
| 26/06/2025   |               |
| Ass.:  | <u>magali</u> |

Rua João Francisco Lopes, 234 - CEP: 37218-000 - Centro  
Telefone: (35) 3407-0044  
E-mail: [camaraijaci@gmail.com](mailto:camaraijaci@gmail.com) - Site: [www.ijaci.mg.leg.br](http://www.ijaci.mg.leg.br)